



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hέλvio Moreira Moraes, nº 358 - Vila do Carmo – Mariana/MG

(31)3557-6200 / (31)3557-6227

<http://camarademariana.mg.gov.br/>

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

10 de abril de 2023

HORÁRIO: 16h

VIDEOCONFERÊNCIA / PRESENCIAL.

ATA

Leitura da ATA (caso seja solicitado)

LEITURA DA CORRESPONDÊNCIA

Ofício nº04/2023 (autoria do Sr. Jonathan Silva Chaves Secretário Municipal de Saúde): “A Secretaria Municipal de Saúde, pelo representante autor deste ofício, solicita apoio dessa casa no pedido enviado à Secretaria Estadual de Saúde, para liberação da UBV veicular (FUMACÊ), solicita ainda espaço na reunião ordinária a fim de informar sobre ações de combate à dengue que vem sendo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

LEITURA DOS PROJETOS

Projeto de Lei Substitutivo nº 11/2023 (autoria do Prefeito Municipal em Exercício): "Institui o Código de Obras do Município de Mariana e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 35/2023 (autoria do Vereador Fernando Sampaio de Castro): "Institui a Comenda do Mérito Feminino “Mariana Mulher” na cidade de Mariana – MG, com a medalha e o certificado oficial, a ser realizado no mês de março, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 40/2023 (autoria do Vereador Gilberto Mateus Pereira): "Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Mariana, o evento intitulado Virada de Ano/Réveillon da Cidade Alta e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 43/2023 (autoria da Vereadora Sônia Azzi): "Institui o programa Escola que Cuida no município de Mariana e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 44/2023 (autoria do Vereador José Antunes Vieira): "Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para pessoas com deficiência em eventos esportivos, realizados no âmbito do município de Mariana”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hέλvio Moreira Moraes, nº 358 - Vila do Carmo – Mariana/MG

(31)3557-6200 / (31)3557-6227

<http://camarademariana.mg.gov.br/>

LEITURA DA EMENDA

Proposta de Emenda Modificativa Aditiva nº 04/2023 (autoria dos Vereadores Fernando Sampaio de Castro, Manoel Douglas Soares Oliveira, Marcelo Monteiro Macedo) ao Projeto de Lei nº 38/2023, que “Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.433/2021 e dá outras providências”.

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 123/2023 (autoria do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos): Requer que seja encaminhado um ofício convocando a Secretária de Segurança Pública e convidando a Guarda Municipal de Mariana, para participar da reunião por videoconferência a ser agendada por V. Exa. Para tratar sobre:

- Alteração em via de trânsito, para que a rua passe a ser via de mão única.
- A rua em questão é a Rua Dinamarca, no bairro Fonte da Saudade, no Município de Mariana.

Requerimento nº 124/2023 (autoria dos Vereadores Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Gilberto Mateus Pereira): "Requer que seja encaminhado um ofício convocando a Secretária de Segurança Pública e Secretária de Administração e convidando a Guarda Municipal de Mariana, para participar da reunião por videoconferência a ser agendada por V. Exa. Para tratar sobre:

Solicitar que a Prefeitura faça a adequação no percentual de periculosidade pago aos Guardas Civis Municipais. A Lei Complementar no 192/2019 prevê em seus artigos 58, sobre o pagamento de adicional de periculosidade. Precipuaente, além de avaliar comandos postos em estatutos que regram atividades perigosas de servidores, in casu guardas municipais, numa análise da alteração específica inserida na Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, que passou a considerar como passíveis do pagamento referente ao adicional de periculosidade, casos concretos onde existem riscos acentuados, em virtude de exposição permanente do trabalhador, a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades de segurança pessoal ou patrimonial (art, 193, II). Esse direito, como é cediço, passou a vigor, efetivamente, com o regramento inserido na Norma Regulamentadora NR-16 (MTE), aplicável, em gênero, ao obreiro celetista, e, na ausência de norma específica, ao servidor público, haja vista sua condição de trabalhador e a garantia fundamental assegurada na Carta Magna (art. 7º, XXXIII).

O Ministério do Trabalho, via Portaria no 1.885, de 02 de dezembro de 2013, alterou também, a Norma Regulamentadora NR-16, inserindo o anexo 3, cujo teor contempla, em



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hέλvio Moreira Moraes, nº 358 - Vila do Carmo – Mariana/MG

(31)3557-6200 / (31)3557-6227

<http://camarademariana.mg.gov.br/>

detalhes, atividades e operações que impliquem em exposição dos profissionais a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades de segurança pessoal ou patrimonial.

Ressalta-se que o adicional de periculosidade, a exemplo da insalubridade, a qualquer tempo pode ser suprimido, caso os agentes geradores sejam eliminados no ambiente de labor do obreiro, regra essa que está presente tanto na CLT, como em todo arcabouço legislativo destinado a servidores públicos.

Guardas municipais, por imperativo constitucional (art, 39), são regidos por estatuto (regime jurídico único), em norma gerada no âmbito do município dotada de regulação de matérias para fins de vínculos trabalhistas do servidor, máxime direitos e deveres, cujo teor respeita autonomia do ente federativo e deve, sempre, atender interesses locais, sem ferir evidentemente, comandos presentes na Constituição

No caso da Guarda Civil Municipal de Mariana a Lei Complementar nº 192, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Guardas Civis Municipal de Mariana, estabeleceu taxativamente adicional de periculosidade, no percentual de 15% sobre o salário básico do cargo inicial da carreira

Ressalta-se que o percentual atribuído a periculosidade além de fundar-se no princípio da simetria e fixado nos mesmos parâmetros estabelecidos para o servidor público federal, consoante dispõe o art. 12, incisos I e II, da Lei federal nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991 deve ser ter o percentual fixado pela NR16, ou seja, 30% sobre o salário básico do trabalhador.

Nesta feita, a periculosidade de 30% deve ser calculada sobre o salário básico do trabalhador, e pago de forma integral, não havendo proporcionalidade. Segundo a Súmula 364 do TST o pagamento do adicional de periculosidade deve ser pago ao trabalhador exposto de forma permanente ou intermitente, não sendo devido apenas em casos de eventual exposição do empregado, ou seja, na condição de um caso fortuito

Súmula 364/TST - 20/04/2005 - Periculosidade. Adicional. Exposição eventual, permanente e intermitente. Acordo. Fixação em percentual inferior ao legal proporcional ao tempo de exposição. Invalidez. CF/88, art. 7º, XXII e XXIII e CLT, art 193, §1º.

I - Tem direito ao adicional de periculosidade o empregado exposto permanentemente ou que de forma intermitente, sujeita-se a condições de risco. Indevido, apenas, quando o contato se dá de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido. (ex-OJS DA SBDI-I 05 - inserida em 14/03/1994 - e 280 - DJ 11/08/2003). Res. 174, de 24/05/2011 - DJe 27, 30 e 31/05/2011 (nova redação ao item I).

II - Não é válida a cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho fixando o adicional de periculosidade em percentual inferior ao estabelecido em lei e proporcional ao tempo de exposição ao risco, pois tal parcela constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho garantida por norma de ordem pública (CF/88, arts 7º, XXII e XXIII e CLT, art. 193, §1º).

Corroborando com o exposto temos o teor da decisão da 5º Turma do TRT-MG, com base em voto do juiz convocado Rodrigo Ribeiro Bueno, não existe previsão legal que autorize o pagamento do adicional de periculosidade proporcional.

"A Súmula nº 364, I, do TST, exclui da caracterização da periculosidade tão-somente a exposição em caráter eventual, isto é, aquela fortuita ou por tempo extremamente reduzido" - destaca o relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hέλvio Moreira Moraes, nº 358 - Vila do Carmo – Mariana/MG

(31)3557-6200 / (31)3557-6227

<http://camarademariana.mg.gov.br/>

"Ademais, artigo 195 da CLT não autoriza o pagamento do adicional de periculosidade proporcionalmente ao tempo de exposição ao risco e, conforme o entendimento firmado na Súmula nº 361 do TST: 'O trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei não estabelece qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento" - conclui. (RO nº 00858-2007-029-03-00-4).

Temos também a decisão da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho que considerou inválida a norma coletiva que permitia à AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. pagar o adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ao perigo. Conforme a decisão, a norma contraria a jurisprudência do TST. O relator do recurso de revista do empregado, ministro Walmir Oliveira da Costa, explicou que, em 2011, o TST cancelou o item II da Súmula 364, que considerava válida a negociação coletiva que estipulasse o adicional em percentual inferior ao legal, e, em 2016, inseriu novo item II para considerar inválidas essas cláusulas.

No processo de revisão da jurisprudência, o Tribunal Pleno levou em consideração as limitações constitucionais à flexibilização dos direitos trabalhistas por meio de negociação coletiva. "Pesou também a necessidade de resguardar os preceitos que tutelam a redução dos riscos laborais por meio de normas de saúde, higiene e segurança do trabalhador", afirmou.

Por unanimidade, a Primeira Turma deu provimento ao recurso do empregado e condenou a AngloGold ao pagamento das diferenças do adicional de periculosidade entre os valores quitados e o percentual legal de 30%. (LT/CF) Processo: RR-1137-71.2010.5.03.0094

Temos ainda o entendimento consolidado no E. TST, no sentido de que nem mesmo norma coletiva pode alterar o percentual definido em lei:

RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INSTALADOR. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA DE PAGAMENTO EM PERCENTUAL INFERIOR AO LEGAL IMPOSSIBILIDADE. Não se pode flexibilizar o direito constitucionalmente reconhecido ao adicional de periculosidade por meio de norma coletiva que permite a sua fixação em percentual inferior ao legalmente estabelecido. Ademais disso, despicienda a produção de prova técnica para a constatação do direito ao referido adicional quando este é pago ao empregado, ainda que por mera liberalidade do empregador e em percentual inferior ao legalmente previsto. Inteligência da Súmula no 453 do TST. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 3587620135090084, Data de Julgamento: 10/12/2014, Data de Publicação: DEJT 12/12/2014)

Destarte solicito a imediata regularização do percentual de 15% fixado na LC 192 de 05 de novembro de 2019, equiparando-se ao percentual de 30% legalmente atribuído as atividades periculosidade".

Requerimento nº 126/2023 (autoria dos Vereadores Juliano Vasconcelos Gonçalves, Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos): "Requer a V. Exa. que encaminhe ofício ao Chefe do Poder Executivo com cópia para o Senhor Remo Almeida Machado, Diretor Executivo do SAAE, para que, nos prazos da Lei, encaminhe a seguinte informação sobre as instalações das Bioetes no distrito de Cachoeira do Brumado:

- Por qual motivo foram paralisadas as instalações das BIOETES no Distrito de Cachoeira do Brumado? Tendo em vista que na gestão do vereador subscritor Juliano Vasconcelos



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hέλvio Moreira Moraes, nº 358 - Vila do Carmo – Mariana/MG

(31)3557-6200 / (31)3557-6227

<http://camarademariana.mg.gov.br/>

Gonçaves foram contratadas 500 Bioetes para instalação nas localidades que não possuem rede de esgoto e no Distrito de Cachoeira do Brumado seria com a finalidade de despoluição da cachoeira.

Requerimento nº 128/2023 (autoria do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira): "Requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Interino Edson Agostinho de Castro Carneiro e ao Secretário Municipal de Saúde, Jonathan Chaves da Silva, para que sejam encaminhadas as seguintes informações:

- cópia de todos os contratos firmados, do período de 2020 até março de 2023, da secretaria de saúde com o Hospital Monsenhor Horta.
- relação do número de profissionais/pessoas jurídicas e profissionais/pessoas físicas que atuam na gestão onde é pago com recurso público no hospital Monsenhor Horta. Encaminhar todos os valores detalhados pagos a cada profissional de janeiro de 2020 a março de 2023.
- quais são os números de leitos disponíveis do sus;
- enviar planilha de ocupação do leito COVID desde da criação até março de 2023, e os valores discriminados mês a mês.
- Enviar relação médicos/pessoas jurídicas, enfermeiros, técnicos e serviço de limpeza. A solicitação desses profissionais refere-se ao investimento e são pagos e com recursos públicos;
- O município tem contrato ou convênio com a empresa Thomos? Caso afirmativo enviar cópia de todo processo licitatório e contrato social, caso seja feita através de contratação direta enviar toda documentação, assim bem como todos os valores pagos a mesma contendo toda relação de atendimentos separadamente mês a mês do início do contrato até a presente data.
- Caso o município não tenha contrato com a empresa Thomos, como são realizados e pagos os exames dos pacientes do nosso município?
- prestação de contas referente aos exames que são realizados na empresa que fica dentro hospital " Thomos ", que são pagos com recursos públicos;
- relação de pagamentos de todos os exames - período 2020 até março de 2023. Pagamentos por exames, que são pagos com recurso público;
- relação de profissionais/pessoa jurídica que prestam serviços na Thomos, indicar quais os exames cada qual realiza, que são pagos com recurso público.
- Relação atendimento sus - consultas de plantão de 2020 até março de 2023, Período 24 horas, que são pagos com recurso público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hólvio Moreira Moraes, nº 358 - Vila do Carmo – Mariana/MG

(31)3557-6200 / (31)3557-6227

<http://camarademariana.mg.gov.br/>

- Número de partos realizados de janeiro de 2020 até março de 2023, constando o nome do profissional responsável por sua realização e os seus respectivos valores separadamente, assim como o valor de cada parto pago com recurso público.
- O município tem contrato com a CEMED? Caso afirmativo encaminhar todo processo que se originou contrato, assim bem como toda relação de atendimentos e respectivos valores pagos mês a mês de janeiro de 2020 até março de 2023, pagos com recurso público”.

Requerimento nº 129/2023 (autoria do Vereador Maurício Antônio Borges Andrade e Silva): "Requer que a V. Exa. que encaminhe o ofício ao chefe do poder executivo e este remeta, a Sra. Arlinda Gonçalves, Secretária de Administração, o Sr. Hélio Paiva, Técnico de segurança do trabalho e representante da empresa Mérito, para que possam realizar visita técnica em data a ser agendada por V. Exa. ao Arquivo Municipal Geral, situado na rua do Catete nº295, com objetivo de avaliar o ambiente e condições de trabalho dos servidores locados no arquivo geral”.

Requerimento nº 131/2023 (autoria dos Vereadores Juliano Vasconcelos Gonçalves e Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos): "Requerem a V. Exa. que encaminhe ofício ao Chefe do Poder Executivo convidando o Senhor Remo Almeida Machado, Diretor Executivo do SAAE, para participar de uma reunião presencial a ser agendada por V. Exa. para tratar sobre:

- Segunda etapa da construção da estação de tratamento de água do distrito de Cachoeira do Brumado, captação de água da Pinduca”.

Requerimento nº 132/2023 (autoria do Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves): "Requer a V. Exa. que encaminhe ofício ao Chefe do Poder Executivo com cópia para o Senhor Remo Almeida Machado, Diretor Executivo do SAAE para que, nos prazos da Lei, encaminhe a seguinte informação sobre:

- Por qual motivo não foi ligada a nova adutora da Serrinha no reservatório do Bairro Santa Rita de Cássia, tendo em vista que a mesma foi licitada durante a gestão do vereador subscritor?
- Como se encontra a atual situação da obra?
- Tem previsão para ligação da nova adutora? Em caso positivo, informar a data”.

Requerimento nº 133/2023 (autoria do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira): "Requer Que seja esclarecida minha dúvida descrita abaixo:

- Qual foi o valor gasto com alimentação por dia com os atingidos através das chuvas do dia 12 de fevereiro, que ficaram no abrigo provisório instalado no centro de convenções?
- Por qual motivo as famílias não foram para hotéis e/ou pousadas do nosso município?
- Qual o valor gasto na montagem da estrutura onde ficaram alojados os moradores atingidos pelas chuvas no bairro Barro Preto em fevereiro de 2023? Quem foi o prestador de serviço? O serviço foi pago por compra direta ou através de processo licitatório, enviar toda documentação”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hέλvio Moreira Moraes, nº 358 - Vila do Carmo – Mariana/MG

(31)3557-6200 / (31)3557-6227

<http://camarademariana.mg.gov.br/>

Requerimento nº 135/2023 (autoria do Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves): "a V. Exa. encaminhe ofício ao Chefe do Poder Executivo com cópia para o Sr. Remo Almeida, Diretor do SAAE, para que, nos prazos da Lei, encaminhe as seguintes informações:

- Cópia das avaliações imobiliárias do terreno do Sr. Wagner no bairro Cartuxa que seria desapropriado para utilização do poço artesiano para abastecimento da Cidade Alta;
- Cópia do contrato de locação do terreno”.

Requerimento nº 136/2023 (autoria do Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim): “Requer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo em Exercício Edson Agostinho de Castro e este remeta a Secretaria de Segurança Pública de Mariana a Sr. Maria Marta Guido de Lima, para que, nos prazos da Lei, encaminhem a esta Casa de Leis a seguintes informações a respeito do Ponto de Apoio da Guarda Municipal e da Polícia Militar do Distrito de Furquim:

- Qual o horário de funcionamento do Ponto de Apoio?
- Aos finais de semana e aos feridos tem atendimento?
- Se há escala entre os funcionários durante o mês”.

Requerimento nº 137/2023 (autoria do Vereador Mauricio Antônio Borges Andrade e Silva): “Requer a V. Exa. que remeta a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Mariana para que se reúna e promova a oitiva dos Guardas Civis Municipais Sr. Marlon Cezar Arantes, Agnaldo José de Meira e João Marcos de Oliveira, uma vez que fora informado a este Vereador que os GCMs tiveram seus direitos negados e ouve cerceamento de defesa em relação a procedimento adotado em relação ao porte de arma de fogo no quesito laudo psicológico.

Requerimento nº 138/2023 (autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento): "Requer que após aprovado, seja remetida cópia deste procedimento à Secretaria Municipal de Saúde, para que nos prazos da lei, apresente as seguintes informações diante o elevado número de casos confirmados de dengue no município:

- Considerando os 393 casos registrados da doença em Mariana, seria apropriado decretar epidemia?
- Dentre os casos confirmados de dengue, há pacientes em estado grave de saúde ou internados?
- Atualmente, existem casos de Zika e Chikungunya na região? Em caso afirmativo, qual é o número de casos?
- É viável que a Secretaria divulgue informações periódicas sobre os casos notificados de Dengue/Zika/Chikungunya discriminados por bairro/distrito, bem como um mapa das áreas de maior incidência de casos?



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hέλvio Moreira Moraes, nº 358 - Vila do Carmo – Mariana/MG

(31)3557-6200 / (31)3557-6227

<http://camarademariana.mg.gov.br/>

- Tem ocorrido resistência da população em receber os agentes de combate às endemias em suas casas?
- Quais são os protocolos adotados pelos agentes em caso de negativa do proprietário para a entrada em suas residências? Nesse sentido, qual a possibilidade de a secretaria divulgar, também, a importância de permitir a entrada dos agentes, visto que a colaboração da população é fundamental para o sucesso da campanha?
- Tendo em vista os baixos índices de casos notificados em cidades da Região dos Inconfidentes, divulgados pela mídia, é possível que o município de Mariana solicite ajuda dessas cidades no combate à dengue?
- No intuito de ampliar a aplicação de inseticidas, a Secretaria tem intenção de firmar parcerias com instituições locais, organizações, empresas e outros órgãos públicos para que o alcance da campanha de controle da dengue seja eficiente?”.

Requerimento nº 142/2023 (autoria do Vereador José Antunes Vieira): "Requer que a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente procedimento ao Chefe Interino do Poder Executivo, com cópia para o Sr. Leonardo Rodrigues dos Santos, Secretário de Obras e Sr. Luís Gustavo Gomides, Secretário de Esportes, manifestem sobre o assunto em pauta”.

Considerando que a reforma do campo no distrito de Barroca fora interditada por ordem judicial devido à ameaça de ruína na propriedade do morador próximo ao local e que já foram resolvidas as pendências jurídicas para ambas as partes. Depois da visita técnica da perícia judicial constatou que o município está autorizado a realizar obras complementares no campo construído no terreno adjacente ao imóvel do morador, tem o conhecimento que a obra ainda não foi retomada. Com as obras paralisadas os jogadores têm que se deslocar para realizar jogos em outras localidades. Solicita-se:

- Previsão para o retorno da obra;
- Empresa contratada para execução da obra;
- Contrato da Empresa e a planilha de execução da obra;
- Valor gasto na referida obra;
- ART do responsável técnico da obra;
- Planilhas de medições, bem como documento comprobatório do pagamento de cada medição.

Requerimento nº 147/2023 (autoria do Vereador Gilberto Mateus Pereira): “Requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, resguardada a autonomia de cada poder, bem como a harmonia que entre eles deve imperar, Venho através deste requerimento convidar a secretaria de obras, junto ao SAAE em nome do Sr. Remo Almeida, para que seja marcada uma visita técnica para esclarecer dúvidas sobre a que pode ser feito em questão do esgoto a céu aberto na Rua Vinicius de Moraes número 70, descendo ao lado da creche no Viradouro, no Bairro Vale verde.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hέλvio Moreira Moraes, nº 358 - Vila do Carmo – Mariana/MG

(31)3557-6200 / (31)3557-6227

<http://camarademariana.mg.gov.br/>

Requerimento nº 148/2023 (autoria do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira): "Requer que após lido e aprovado, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Interino Edson Agostinho de Castro Carneiro e a Secretária Municipal de Saúde, Sr. Jonathan Chaves Silva, que logo após análise parcial de resposta do requerimento 21/2023 sob ofício n 057/2023/ADM do Hospital São Camilo sobre o convênio ne 004/2022 de 28/03/2022 entre o Município/OU/Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital São Camilo Monsenhor Horta que foram gastos R\$ 126.662,72 - Cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos que foram gastos na fundação/ superestrutura da obra, solicito as seguintes informações:

- Qual o nome da empresa que realizou os serviços pagos com este recurso público?
- Qual o responsável técnico que atestou o serviço de reestruturação pago com o recurso público?
- Qual o dia que foi pago esse valor de R\$126.662,72 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), que é recurso público?
- Qual o serviço que foi executado com esse valor parcial que é recurso público?
- Solicito parecer técnico, planilha de medição e boletim diário da obra de reestruturação com recurso público?

MOÇÕES DE PESAR

Sr. Revmo. Padre Paulo Eustáquio Cerceau Ibrahim - **autoria de todos os Vereadores;**

Sr. Paulo Afonso Pena - **autoria dos Vereadores Fernando Sampaio de Castro, Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos;**

Sr. Artur Silva - **autoria do Vereador Fernando Sampaio de Castro;**

Sr. José Firmino Cupertino - **autoria do Vereador José Antunes Vieira.**

PARECERES

Projeto de Lei Substitutivo nº 05/2023 (autoria do Prefeito Municipal em Exercício): "Altera a Lei nº 3365, de 04 de setembro de 2020 que dispõe sobre as condições que autorizam o porte de arma de fogo pelos Guardas Civis do Município de Mariana".



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, nº 358 - Vila do Carmo – Mariana/MG

(31)3557-6200 / (31)3557-6227

<http://camarademariana.mg.gov.br/>

Projeto de Lei nº 32/2023 (autoria do Prefeito Municipal em Exercício): "Dispõe sobre a criação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil de Mariana e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 38/2023 (autoria do Prefeito Municipal em Exercício): "Altera o art. 3º 3.433/2021 e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 39/2023 (autoria do Prefeito Municipal em Exercício): "Autoriza o Município a conceder transferência de recurso de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariana-MG e dá outras providências".

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 03/2023 (autoria dos Vereadores Manoel Douglas Soares Oliveira, Ricardo de Miranda Thomaz, José Sales de Souza): "Aprova as contas do Executivo Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2016".

Atendendo a solicitação dos vereadores desta Casa de Leis, o Sr. Remo Almeida, Diretor do SAAE Mariana e o Sr. Alex Baião, advogado do SAAE Mariana, farão uso da palavra para explanarem sobre:

- Processo de desapropriação do terreno do Wagner, o bairro Cartuxa

Confirmaram participação.

Remo Almeida Machado - Diretor Executivo do SAAE

Geraldo Alex Miranda Bailão – Procurador Jurídico SAAE